



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº 338 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 23 de setembro de 2013 | PÁGINA: 1

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Portarias

PORTARIA Nº 325 / 2013

SÚMULA: "INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, JOSE DE JESUS ISAC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 029/2003 – ESTATUTO DO SERVIDOR MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ ;

Considerando a denúncia realizada pela Diretora da Escola Municipal do Campo Euclides Barbosa de Oliveira, matrícula nº 20664, devidamente designada pela portaria nº 233/2013, que denuncia a ofensa física/agressão contra aluno pela servidora abaixo qualificada,

#### RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de infração administrativa, prevista no Estatuto do Servidor Público do Município ofensa física/agressão contra aluno, atribuído à servidora pública, portadora da matrícula nº 1401.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores efetivos:

#### Presidente:

SILVANA DE SOUZA matrícula n.º 801

#### Membros:

- 1- DALILA APARECIDA DA SILVA AMARO, matrícula n.º 3971
- 2- ADELIA MALAQUIAS DE PAULO, matrícula n.º 2371

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Fica a denunciada suspensa preventivamente por 30(trinta) dias, prorrogáveis na forma do art. 228 da Lei Municipal nº 029/2003, uma vez que necessário ao bom e fiel andamento do processo.

Art. 5º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60(sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 23 DE SETEMBRO DE 2013

JOSE DE JESUS ISAC  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 326 / 2013

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal AUTAIR JACOB DE SOUZA, Operário, matriculado sob o n.º 1991, o pagamento de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 01/10/2010 a 01/10/2011, com base no artigo 140 da lei municipal n.º 029/2.003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 23 de setembro a 12 de outubro de 2013.

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br  
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Santana do Itararé, 23 de setembro de 2013

JOSÉ DE JESUS ISAC  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 327 / 2013

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder à Servidora Pública Municipal VERA LUCIA DIAS DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob o nº 20691, com base no artigo 3º da Lei Municipal n.º 027/2.013, mais 10(dez) dias referente às férias coletivas, relativas ao período de 04/06/2012 a 04/06/2013, com início em 23 de setembro a 02 de outubro de 2013.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 23 de setembro de 2013.

JOSE DE JESUS ISAC  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 328 / 2013

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR a Servidora Pública Municipal TAISE APARECIDA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob o nº 20690, para dentro de suas funções prestar serviços junto ao Centro Municipal de Educação Infantil D. Valdomira Isac,

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 23 de setembro de 2013.

JOSE DE JESUS ISAC  
PREFEITO MUNICIPAL

### OUTRAS PUBLICAÇÕES



Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2013 | EDIÇÃO N° 338 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 23 de setembro de 2013 | PÁGINA: 2

### Concurso

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2010 N° 05/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988, art. 87 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Edital nº. 01/2010, homologado pelo Decreto Municipal nº 05 de 29 de março de 2010, publicado no Diário Oficial do Município, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS, relacionados no anexo I deste edital, para o provimento de cargos públicos dos quadros de pessoal dos Servidores Públicos do Município de Santana do Itararé, conforme resultado final devidamente publicado no Diário Oficial do Município nas edições 326 e 338 de 22 de fevereiro de 2010 e 22 de março de 2010 respectivamente. Os convocados deverão comparecer, durante o período de 07 e 08 de Outubro de 2013, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, centro, CEP 84.970-000 (Paço Municipal) para apresentação, entrega dos documentos constates no anexo II deste edital e marcação dos exames de saúde pré-admissionais, tudo na forma do item 14.11.1 do edital de abertura do Concurso Público Municipal nº01/2010.

Santana do Itararé - PR, em 23 de Setembro de 2013.

JOSÉ DE JESUS ISAC  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS:

CARGO – DENTISTA	INSC.	NOME	DOCUMENTO	CLASSIF.
	60797	MARIELY LUCIANO	8.780.790-8	6º

JOSÉ DE JESUS ISAC  
Prefeito Municipal

#### ANEXO II RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS:

- Dois (02) fotos 3x4 coloridos atualizados;
- Carteira de Identidade (cópia);
- CPF (cópia);
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Título de Eleitor (cópia)
- Carteira do PIS/PASEP (cópia);
- CTPS (Cópia)
- Comprovante de escolaridade necessário para o exercício do cargo (cópia autenticada);
- Registro no Conselho Profissional para cargos referentes às profissões regulamentadas (cópia);
- Declaração de que não acumula cargo público ou declaração de Acumulação de cargo público, do órgão público oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados;
- Certificado de Reservista das Forças Armadas, quando for o caso (cópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores (cópia);
- Certidão negativa do Cartório Distribuidor da Justiça Criminal da Comarca de Wenceslau Braz - Paraná ou do Distribuidor do Município onde residir (original);
- Comprovante de residência (cópia de conta de luz, água ou telefone p. ex.).

JOSÉ DE JESUS ISAC  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2013 | EDIÇÃO N° 338 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 23 de setembro de 2013 | PÁGINA: 3

### ANEXO III


#### DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

A investidura do candidato no emprego está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
- possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da posse;
- estar com os títulos obtidos no exterior revalidados no País, se for o caso;
- apresentar o Certificado ou Diploma de conclusão do Curso exigido como pré-requisito de escolaridade para o Cargo ao qual se candidata. Os referidos documentos só serão aceitos se expedidos por instituição de ensino Autorizada pela Secretaria de Educação do Estado - SEC (se curso médio) ou Reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC (se curso superior);
- apresentar a Carteira de Registro nos Conselhos de Classe respectivos;
- apresentar atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do emprego não sendo portador de deficiência incompatível com as atribuições do mesmo;
- conhecer e estar de acordo com as exigências do Edital.

JOSÉ DE JESUS ISAC  
Prefeito Municipal

### OUTRAS PUBLICAÇÕES

Saiba as diferenças entre gripe comum e a gripe A (H1N1)			
Sintomas		Gripe Comum	Gripe A
	Febre	< 39º	Início súbito a 39º
	Dor de Cabeça	De menor intensidade	Intensa
	Calafrios	Esporádico	Frequentes
	Cansaço	Moderado	Extremo
	Dor de Garganta	Fortes	Leve
	Tosse	De menor intensidade	Seca e contínua
	Muco	Congestionamento nasal	Pouco comum
	Dores musculares	Moderadas	Intensas
	Ardor nos olhos	Leve	Intenso

Em caso de dúvidas, procurar uma unidade de saúde mais próxima.





# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2013 | EDIÇÃO N° 338 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 23 de setembro de 2013 | PÁGINA: 4

### OUTRAS PUBLICAÇÕES

EDITAL DE CITAÇÃO nº 03/2013

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO Nº 03/2013.

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 03/2013, de acordo com o disposto no Art. 246, §3º da Lei Municipal nº 029/2003 (Estatuto dos Servidores Público Municipais) faz saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que o servidor Maicon Rogério da Silva, cujo processo segue relacionado fica CITADO para apresentar DEFESA ESCRITA nos autos em epígrafe, no prazo de (10) dez dias corridos, a contar da publicação deste, ficando facultada vistas e/ou fotocópias dos respectivos autos na sede da Comissão, localizada na Praça Frei Matias de Gênova, 184, centro (anexo a Prefeitura Municipal), pessoalmente ou através de procurador regularmente constituído.

O presente PAD seguirá os termo da Lei Municipal nº 029/2003, o qual prevê a instrução sumária. As provas deverão ser juntadas com a defesa.

Santana do Itararé, em 23 de setembro de 2013.

Presidente                                      Membro (secretária)                                      Membro

